Autógrafo de Lei nº 43
Projeto de Lei nº 52

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9020 Pág: 86
21 MAI 2021

LEI Nº. 036/2021

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 058, de 24 de agosto de 2017,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Acrescenta o inciso XXXII ao artigo 17 da **Lei Municipal nº 058, de 24 de agosto de 2017,** que passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 17 (...)

XXXII - Fica criado a ouvidoria do SUAS, cujas atribuições e funcionamento serão definidas por ato regulamentar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº 058, de 24 de agosto de 2017.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal